



RESOLUÇÃO Nº 4/2025

(Projeto de Resolução de iniciativa do Presidente José Roberto Picitelli dos Santos)

"Altera a redação do Artigo 4º da Resolução nº 2/2025 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, **JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS**, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 4º da Resolução nº 2/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - *O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional, atendendo às características descritas nesta Resolução, serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, ficando o Poder Legislativo, autorizado a efetuar a contratação na forma da lei 14.133/2021, visando atender esta Resolução".*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de outubro de 2025.


JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.